



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 405 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**PUBLICADO**

30 / 01 / 05

2142 pag. 03

J. Regias

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste é decorrente do excesso de arrecadação, apurado conforme anexo I, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, dos Recursos provenientes do aumento teto financeiro dos Programas Saúde Bucal e Programa Agente Comunitário de Saúde, na forma do anexo II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de novembro de 2004.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Anexo I – Decreto 405/04 de 10 de novembro de 2004.

	Subtotal	novembro	dezembro	subtotal	Total	Crédito	Saldo
PACS	128.360,00	14.560,00	14.560,00	29.120,00	157.480,00	144.000,00	13.480,00
Saúde Bucal	121.600,00	14.100,00	14.100,00	28.200,00	149.800,00	137.200,00	12.600,00
<b>Total</b>					<b>307.280,00</b>	<b>281.200,00</b>	<b>26.080,00</b>

**Anexo II do Decreto 405/04 de 10 de novembro de 2004**

<b>PT</b>	<b>ND</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
07.20.10.303.0023.2025	3.3.90.36.00	3	538	13.480,00
07.20.10.303.0023.2093	3.3.90.30.00	3	565	6.000,00
07.20.10.303.0023.2093	3.3.90.36.00	3	566	6.600,00
				<b>26.080,00</b>